



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 13/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-180, Fone: 84 3201-7298 – E-mail: licitacoes1@construtoraplana.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr(a) Filipe Abbott Galvão Rodrigues, CPF nº 008.378.664-30, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002085-87.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 13/2023**, de execução das obras de reforma, adequação e modernização das instalações físicas e sistemas prediais do edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado à rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para fins de incremento de quantitativos e adequação de serviços, com acréscimos e supressões de serviços previstos originalmente na planilha orçamentária, cujos itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento nº 3875361 e Parecer Técnico apresentado no documento nº 3875364, constantes nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O contrato ficará acrescido do valor de R\$ 765.090,35, que representa 12,54% do valor inicial pactuado, cujo montante total contratado passará de R\$ 6.100.000,00 para **R\$ 6.865.090,35 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nas alíneas "a" e "b" do inc. I, e alínea "d" do inciso II, todas do artigo 124, da lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e nas Naturezas de Despesa "3.3.90.30 - Material de Consumo", "3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra" e/ou "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", através do uso/reforço das Notas de Empenho nºs 2023NE000011, 2023NE000018 e 2023NE000029, e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 13/2023, que lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Abbott Galvão Rodrigues, Sócio**, em 26/10/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, DIRETOR(A) DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 26/10/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3880401** e o código CRC **9469FEA5**.